

Protestos indígenas no Pará no contexto da COP 30

Protestas indígenas en Pará en el contexto de la COP30

Indigenous Protests in Pará in the Context of COP30

AUTORES

Rayza Sarmiento*

rayzasarmiento@gmail.com

Leonardo Barros Soares**

leonardo.b.soares@ufv.br

* Professora da Faculdade de Ciências Sociais e do programa de pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Pará (UFPA, Brasil).

** Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa (UFV, Brasil).

RESUMO:

Este artigo tem como objetivo mapear os repertórios de protesto do movimento indígena no estado do Pará a partir da controvérsia em torno da Lei nº 10.820/2024, que regulamenta a educação escolar indígena. Metodologicamente, a pesquisa baseia-se na análise qualitativa da cobertura jornalística sobre os protestos, da comunicação do movimento na plataforma Instagram e em visita de campo à Secretaria de Estado de Educação, que permaneceu ocupada durante um mês pelo movimento indígena. A análise concentra-se nos repertórios contenciosos e institucionais mobilizados pelo movimento indígena, bem como nos enquadramentos discursivos do protesto relacionados à realização da COP30, em Belém, em 2025, examinados sob uma perspectiva crítica. Os resultados evidenciam diferentes táticas de confronto e de interação entre sociedade e Estado, a centralidade da atuação das mulheres indígenas, a modulação das reivindicações e as tensões internas ao movimento.

RESUMEN:

Este artículo tiene como objetivo analizar los repertorios de protesta del movimiento indígena en el estado de Pará a partir de la controversia en torno a la Ley n.º 10.820/2024, que regula la educación escolar indígena. Metodológicamente, la investigación se basa en el análisis cualitativo de la cobertura periodística de las protestas, de la comunicación del movimiento en la plataforma Instagram y en una visita de campo a la Secretaría de Estado de Educación, que permaneció ocupada durante un mes por el movimiento indígena. El análisis se centra en los repertorios contenciosos e institucionales movilizados por el movimiento indígena, así como en los marcos interpretativos de la protesta relacionados con la celebración de la COP30 en Belém, en 2025, examinados desde una perspectiva crítica. Los resultados ponen de manifiesto la existencia de diferentes tácticas de confrontación y de interacción entre la sociedad y el Estado, la centralidad del protagonismo de las mujeres indígenas, la modulación de las reivindicaciones y las tensiones internas del movimiento.

ABSTRACT:

This article examines the protest repertoires of the Indigenous movement in the state of Pará in the context of the controversy surrounding Law No. 10,820/2024, which regulates Indigenous school education. Methodologically, the study is based on a qualitative analysis of media coverage of the protests, the movement's communication on Instagram, and fieldwork conducted at the State Department of Education, which was occupied by the Indigenous movement for one month. The analysis focuses on the contentious and institutional repertoires mobilized by the Indigenous movement, as well as on the interpretive frames associated with COP30, held in Belém in 2025, examined from a critical perspective. The findings highlight diverse tactics of contention and state-society interaction, the central role of Indigenous women activists, the strategic reframing of movement demands, and the internal tensions within the movement.

1. Introdução

Em janeiro de 2025, indígenas de diferentes etnias ocuparam a Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) contra a promulgação da Lei 10.820/2024, que modificava o ensino modular presencial nas aldeias e permitia a implementação do ensino à distância, além de revogar dispositivos do Estatuto do Magistério, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos professores. O prédio da SEDUC esteve ocupado por quase trinta dias até a revogação da referida lei, em 13 de fevereiro de 2025. O protesto ocorreu no início do ano em que o estado amazônico receberá a COP30. A Conferência das Partes, a ser realizada em novembro em Belém, foi objeto de disputas discursivas presentes nos dias do protesto, com críticas diretas ao Governo do Pará, a partir de seu mandatário Helder Barbalho (MDB).

Este artigo busca analisar o repertório do protesto indígena paraense, a partir de suas dimensões contenciosas e institucionais. Nosso objetivo é descrever as táticas utilizadas pelos grupos indígenas no processo de contestação da lei, bem como os enquadramentos interpretativos dispostos na construção do confronto. Para isso, mobilizamos a literatura sobre movimentos sociais acerca da noção de repertório, como um operador teórico-analítico (Tarrow, 2009; Tilly & Tarrow, 2015).

Em seguida, revisamos brevemente a atuação do movimento indígena em escala nacional, a fim de situar as demandas e configurações específicas ocorridas no Pará. Recuperamos e ampliamos a tipologia presente em Soares (2017) para nos auxiliar a descrever o repertório de ações desenvolvidas pelo movimento no caso concreto. Por fim, empreendemos uma análise do protesto, com base em pesquisa de campo à época da ocupação, análise de postagens em redes sociais e acompanhamento midiático.

2. O movimento indígena brasileiro e seu repertório de atuação

Há um consenso na literatura nacional sobre as origens do movimento indígena brasileiro de que as Assembleias dos Chefes Indígenas, realizadas no início da década de 1970, podem ser consideradas o marco de sua emergência contemporânea. Concretizadas a partir do apoio decisivo da Igreja Católica por meio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), as 57 reuniões realizadas durante o período lançaram as bases de um movimento que, desde seu nascedouro, é marcadamente multiétnico, descentralizado e que se engaja de diversas formas com o estado brasileiro em busca da concretização de sua pauta de reivindicação (Soares, 2017; Vieira, Galvão & Capiberibe, 2025; Gohn, 2024).

De um ponto de vista mais amplo, tratou-se de um processo político que ocorreu mais ou menos simultaneamente em diversos países do continente americano, no que Trejo (2009) chamou de “quarta onda de mobilizações indígenas”, que estaria em curso desde então. A primeira onda diz respeito às revoltas indígenas ocorridas logo após a Conquista no século XVI; a segunda teria ocorrido no final do século XVIII; a terceira, a partir das reações às consolidações das elites nacionais após os processos independentistas no século XIX. Situar, à partida, o movimento indígena brasileiro nesse quadro mais amplo nos ajuda a compreendê-lo não de um ponto de vista excepcionalista, mas como parte de uma tendência mais ampla, com profundas repercussões políticas até nossos dias.

Após uma malograda experiência de organização nacional na década de 1980 e início da década de 1990, denominada União das Nações Indígenas (UNI), o movimento foi capaz de

PALAVRAS-CHAVE

Movimiento indígena; repertórios de protesto; COP30; Amazônia; ação coletiva.

PALABRAS CLAVE

Movimiento indígena; repertorios de protesta; COP30; Amazonia; acción colectiva.

KEYWORDS

Indigenous movement; protest repertoires; COP30; Amazon; collective action.

Recibido:
25/09/2025

Aceptado:
05/06/2026

se rearticular em novas bases a partir de 2005, com o surgimento da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Apoiada sobre organizações de base regional que, por sua vez, coordenam associações em nível local, a APIB funciona como uma espécie de comitê executivo do movimento indígena brasileiro, estabelecendo seus objetivos centrais e suas estratégias de incidência política sobre um grande conjunto de atores dos poderes executivo, legislativo e judiciário em nível municipal, estadual e federal. Além de sua atuação doméstica, também tem se destacado por sua influente articulação internacional, lançando mão de uma pletora diversificada de estratégias de atuação, com resultados políticos expressivos (ver, *inter aliás*, Soares, 2017; Vieira, Galvão & Capiberibe, 2025; Gohn, 2024).

Tais estratégias de atuação podem ser traduzidas, a partir da teoria dos movimentos sociais, como partícipes de um rol de atividades que podem ser denominadas de “repertório de ação” do movimento indígena brasileiro. Oriunda da teoria do confronto político, a ideia de repertório se mostra um operador analítico consistente para observar as formas de atuação do movimento indígena. Ele permite compreender como movimentos sociais apresentam publicamente suas reivindicações ou, nos termos de Tarrow, informa as “maneiras pelas quais pessoas agem juntas” (2009, p. 51). De acordo com o autor, os repertórios são compartilhados entre diferentes movimentos, situando-se como um “conjunto limitado de rotinas que são aprendidas” (p. 51).

Tarrow (2009) chama a atenção para a relação de tensão entre a persistência das formas e a criatividade em executá-las, ou colocá-las em cena diante dos casos específicos. Neste sentido, Tilly (2008) busca precisar como um repertório é composto de várias performances, adicionando esta dimensão de análise que permite observar a construção específica ou contextual no uso dos diferentes repertórios. Nesse sentido, ocupações de espaços públicos ou privados integram o repertório da ação coletiva contemporânea de diferentes grupos organizados, mas os modos como os indígenas a construíram no Pará se deu por meio de performances públicas, em estreito diálogo com suas interações políticas, sociais e simbólicas.

A noção de performance em Tilly (2008) irá se desdobrar com uma dimensão mais microanalítica para a compreensão dos repertórios, enfatizando as formas específicas de atuação que os atores utilizam nas dinâmicas de confronto. O conceito também aponta, como sustenta Alonso (2012), para a força dos experimentalismos e possibilidades de improvisos durante os momentos contenciosos, indicando sempre a contingência desses processos. Na ocupação indígena em tela, a mobilização das pautas específicas do caso paraense, a utilização dos símbolos étnicos dos grupos da região e o diálogo com as questões mais internacionais, como a COP30, atualizam as performances no uso do repertório contencioso.

Para além dos repertórios contenciosos, a literatura brasileira preocupada com as interações socioestatais tem enfatizado a necessidade de olhar para as formas de interlocução com o Estado ou para os chamados repertórios institucionais. Esses estudos convocam a atenção para as proximidades estabelecidas entre os movimentos e o Estado seja por meio da ocupação de cargos, processos eleitorais de representação e/ou participação em espaços de negociação e decisão (Abers, Serafim & Tatagiba, 2014; Carlos, 2022; Gurza Lavallo & Szwako, 2022). No contexto do enfrentamento à Lei n.º 10.820/2024 no Pará, esse repertório institucional também se fez presente, por meio de pressão contra as autoridades, a partir de reuniões e encontros com atores estatais estaduais e federais.

No âmbito dessa discussão, o trabalho de Soares (2017) nos auxilia a pensar o repertório de ações desenvolvidas pelo movimento indígena brasileiro no contexto de um ciclo de protestos referente à Proposta de Emenda Constitucional 215/00¹. Em sua pesquisa, que aqui revisitamos e ampliamos², o autor propõe, a partir de uma coleta de dados nos sites da APIB, a seguinte tipologia:

1. caminhadas/marchas/passeatas: ações que envolvem o deslocamento de contingentes compostos majoritariamente por indígenas ao longo de vias públicas, usualmente compostas por palavras de ordem, cânticos e utilização generalizada de elementos visuais tais como adesivos, faixas, cartazes e similares;
2. ocupação de instituições públicas/espços públicos: penetração em instituições ou espaços públicos com fim de permanência sem período determinado, em regime de acampamento

- autogestionado e, usualmente, com restrição de entrada de servidores públicos ou usuários;
3. ocupação de propriedades privadas: infiltração em organismos privados com fim de permanência indeterminada, usualmente com restrição de acesso dos proprietários ao imóvel;
 4. ativismo midiático/digital: realização de lives, campanhas publicitárias, divulgação de vídeos, ministração de oficinas e workshops de midiativismo digital, utilização das redes sociais com fim de mobilização para determinada atividade ou chamar a atenção para uma pauta específica, dentre outras;
 5. bloqueios de estradas: ações de obstrução de vias públicas, parcial ou integralmente, com ou sem período determinado, mediante a utilização de uma combinação de objetos diversos, além da utilização dos próprios corpos dos manifestantes;
 6. ativismo internacional: ações relacionadas a denúncias junto a organismos multilaterais estrangeiros, encontros com parlamentares e agentes políticos fora do país, realização de campanhas com aliados indígenas de outras nacionalidades;
 7. litigância estratégica: apresentação de ações judiciais em diversas instâncias do judiciário brasileiro, sustentação oral em julgamentos, elaboração de notas técnicas sobre julgamentos e atividades correlatas relacionadas à incidência naquele poder;
 8. interações socioestatais: participação em audiências públicas, reuniões de conselhos consultivos ou deliberativos, lobby junto a parlamentares e burocratas de primeiro e segundo escalão, reuniões com autoridades públicas nos três níveis da federação;

Em suas conclusões, Soares (2017) afirma que o repertório do movimento indígena brasileiro para o período analisado era majoritariamente formado por ações não-contenciosas, com forte utilização de atos simbólicos e dos meios de comunicação digital. Ademais, é relevante notar que se trata de ações levadas a cabo por coalizões de distintos povos indígenas, o que levou o autor a caracterizar o movimento indígena brasileiro como marcadamente multiétnico.

Dado que a argumentação em tela diz respeito a um panorama nacional, cabe perguntar: tais conclusões se mantêm válidas para protestos indígenas em escala estadual ou microlocalizados? O caso dos protestos em torno da revogação da Lei n.º 10.820/2024 do estado do Pará, sobre o qual nos debruçarmos com mais vagar a seguir, pode lançar luz sobre essa questão.

3. Da ocupação da secretaria à revogação Lei n.º 10.820/2024

Para análise do protesto sobre a Lei 10.820/2024, realizamos três movimentos metodológicos. O primeiro deles foi o acompanhamento manual do perfil no Instagram do Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns (@citabt), que se autodescreve como aquele que “representa socio-politicamente 14 povos do Baixo Tapajós (Pará)”, durante o mês de protesto. Após o encerramento da ocupação, foram coletados automaticamente, por meio do aplicativo 4kstagram, todas as postagens do referido perfil durante os trinta dias, com um banco de dados final com 2154 ocorrências. Este número não equivale ao número de postagens feitas no perfil ou em que foi marcado como “colaborador”, dado que o programa coleta cada imagem ou vídeo como um caso distinto; assim, se um post possui dez imagens, ele terá dez entradas no banco de dados.

Essa coleta automatizada, com a extração dos links e das legendas das postagens, permite uma compreensão das estratégias utilizadas pelo grupo articulador dos protestos na plataforma Instagram, utilizada de forma recorrente pelo ativismo contemporâneo (Sarmento, 2022; Tarullo, 2021). O uso das hashtags para indexação e viralização do conteúdo produzido, as mobilizações para atividades na ocupação e a construção de contranarrativas às informações, sobretudo construídas pelo Governo do Estado, estão presentes no conjunto de postagens, em diálogo com trabalhos anteriores que discutem as dinâmicas online de ativismo em âmbito regional (Valenzuela, 2014; Viana & Sarmento, 2021).

Um segundo movimento foi levantamento de registros jornalísticos por mídias independentes, como os portais Amazônia Real e Sumaúma Jornalismo, totalizando nove notícias factuais e reportagens mais longas

sobre o protesto. Uma hipótese plausível para explicar o baixo número de observações por parte da mídia tradicional, que optamos por não analisar neste escopo, pode ser devido ao fato de que um dos maiores conglomerados de comunicação do estado é de propriedade da família do governador Helder Barbalho, a Rede Brasil Amazônia de Comunicação, que conta com o Portal Dol e o jornal impresso Diário do Pará, além de sistema de rádio e televisão. Em outras palavras, haveria um flagrante desinteresse na veiculação de pautas francamente críticas à conduta do governador do estado. Por fim, também realizamos uma visita à ocupação durante manifestação cultural de apoiadores.

Nesse sentido, não se trata de uma análise específica do uso das plataformas digitais no protesto ou da cobertura jornalística não tradicional, mas de uma descrição, situada na literatura do confronto político, a partir de tais âmbitos interacionais (Mendonça, 2023) sobre o repertório mobilizado pelos grupos indígenas. Conforme defende Mendonça, para o estudo de movimentos sociais, “âmbitos não se resumem a contextos espaciais, mas dizem de gramáticas e lógicas que atravessam interações de formas diversas” (2023, p. 12) e são atualizadas de forma discursiva. A observação de diferentes âmbitos colabora para compreensão da atualização e reconfiguração da forma como as demandas públicas são enunciadas discursivamente.

Assim, “discursos não são simplesmente transmitidos de uma esfera a outra como pacotes de conteúdos em busca de audiências mais amplas, mas são reconfigurados em âmbitos distintos que operam com balizas diferentes” (Mendonça, 2023, p. 11). A partir desses âmbitos, apresentamos a seguir, com base na tipologia de Soares (2017), o repertório do confronto que culminou com a revogação da legislação em disputa.

3.1. Repertórios contenciosos, institucionais e os quadros de ação coletiva

No repertório de tipo contencioso, destacam-se duas formas de atuação no período analisado: a ocupação do prédio da Secretaria de Educação (Seduc) e a ocupação de rodovias pelo estado. Em ambas, esteve presente o caráter multiétnico já identificado por Soares (2017) no ativismo brasileiro. A Seduc ficou ocupada por 28 dias, entre 14 de janeiro e 12 de fevereiro, com a constante mobilização de diferentes povos do estado, com destaque para a articulação dos Arapiun, Borari, Munduruku e Tembé. A chegada de cada uma das delegações à sede da secretaria era celebrada e no perfil do Conselho Indígena do Tapajós (doravante, @citabt) era saudada com o termo “Surara”, guerreiro/a em nheengatu³, como ocorrido com a chegada dos Tembé em 20 de janeiro (@citabt, 20 de janeiro de 2025).

O governo do estado chegou a ingressar com ação judicial nos primeiros dias de ocupação requerendo a saída dos manifestantes das áreas administrativas do prédio. Contingentes da Polícia Militar também estiveram cercando a SEDUC em vários dias de ocupação. O Ministério Público Federal no Pará (MPF-PA) ingressou com uma ação solicitando que o estado garantisse condições básicas aos manifestantes (dado as ocorrências de corte de água e energia elétrica), não usasse a força policial de forma desproporcional e não desrespeitasse a liberdade de imprensa dado que, nos primeiros dias, jornalistas foram impedidos pela polícia de acessar o prédio (@sinjorpa, 14 de janeiro de 2025).

Também na dimensão de confronto direto dos protestos, houve o bloqueio de duas rodovias de forma sistemática, a BR 163 (Santarém- Cuiabá) (@fotoalter, 19 de janeiro de 2025), no Oeste paraense, e a BR 153, que liga o Pará ao Tocantins, em território Suruí (@alessandra_korap, 27 de janeiro de 2025). Na 163, houve a inscrição “Fora Rosseli”, em alusão à solicitação de demissão do titular da pasta de Educação, Rosseli Soares da Silva, junto de “Helder Revogue já” (Terra de Direitos, 2025).

Integra também o repertório contencioso o uso que os indígenas e seus apoiadores fizeram das redes sociais, sobretudo de perfis do Instagram. No perfil do @citabt nessa plataforma, a produção de conteúdo foi diária, com uma perspectiva sempre presente de fazer contraponto à mídia tradicional do estado, a partir dos laços familiares e políticos existentes com o chefe do Executivo. O Instagram foi utilizado para informar sobre a rotina da ocupação, para mobilização com vistas ao estímulo à doação de alimentos e demais recursos, para a chamada a atos culturais de apoio, bem como para contrapor a notícias consideradas falsas pelos manifestantes, sobretudo acerca de acordos não ocorridos com o governo.

Na dimensão comunicacional-conflitiva do protesto, destaca-se a presença forte de jovens comunicadores indígenas nesse processo, como Cristian Arapiun. A presença de artistas entre os apoiadores da ocupação também se fez presente, conforme já documentado na análise de outros conflitos, como em Carlos (2022). A fotógrafa Nay Jinknss documentou o dia a dia na SEDUC, construindo paródias sobre a forma como os/as indígenas e a “capital da COP30” são apresentados correntemente na comunicação midiática *mainstream*. Utilizando a retórica do humor (Chagas, 2023), em seus vídeos, a artista buscava mostrar que a cobertura jornalística exotizante e de celebração sobre a Amazônia se opunha à retirada de direitos pelos quais lutavam os manifestantes indígenas.

Os confrontos também evidenciaram a aliança com os trabalhadores da educação, dado que lei 10.820 incidia diretamente nos direitos dos professores, especialmente sobre plano de carreiras, bem como nos processos relativos à progressão e gratificação. A proposta inicial do governo Barbalho foi de oferecer uma norma específica para a questão indígena, mantendo vigente o Estatuto do Magistério. Em um ato de articulação política e solidariedade aos professores estaduais, os indígenas negaram a proposta, sinalizando que a necessidade da lei específica seria debatida apenas após a derrubada daquela que retirava também direitos dos docentes. Essa proposta também foi levantada, em uma reunião por telefone, com a ministra Sônia Guajajara, antes de sua vinda à capital paraense (@citabt, 18 de janeiro de 2025).

A respeito desse ponto, resgatamos o trabalho de Soares e colaboradores (2021) que elencam, como um dos fatores importantes para a conclusão da demarcação de Terras Indígenas, a articulação dos povos indígenas com aliados não-indígenas, notadamente organizações não-governamentais que se dedicam a avançar a pauta indígena. No caso em tela observamos a contração de aliança provisória com uma categoria de funcionários públicos num contexto de demanda pela revogação de uma lei específica, ampliando nosso entendimento das possibilidades de parcerias políticas entre povos indígenas e demais grupos sociais. Em outras palavras, podemos aventar a hipótese de que, caso as reivindicações políticas de indígenas e não-indígenas encontrem algum tipo de interseção, é plausível supor a formação de parcerias para além daquela já observada no âmbito da luta pela demarcação de Terras Indígenas.

Outro elemento importante foi o protagonismo de lideranças mulheres, especialmente de Alessandra Korap e Auricelia Arapiun, na articulação da ocupação e nos espaços de negociação. Tal protagonismo reforça a percepção, já constatada em estudos dentro e fora do Brasil (Coelho & Soares, 2023), que as mulheres indígenas têm assumido um papel de destaque não apenas em articulações intracomunitárias, mas também na política contenciosa e não-contenciosa nas redes, nas ruas, em fóruns internacionais e em interações com diversos níveis de governo. Esse é um ponto a ser observado com maior interesse em pesquisas futuras, uma vez que as lideranças indígenas históricas das décadas de 1970 e 1980 eram, em sua maioria, homens.

No repertório institucional, destacam-se as mesas de negociação com o Governo do Estado, a partir de um conjunto de reuniões que culminou com a revogação da lei após intensa pressão. Diferentes autoridades estiveram também em interlocução com os indígenas. Deputada estadual pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) do Pará, Livia Duarte foi uma das parlamentares que esteve mais diretamente envolvida com a ocupação, pernoitando junto dos indígenas em diferentes ocasiões. No âmbito da política estadual, o Psol, com apenas uma vaga na Assembleia Legislativa, é o único partido que tem sido diretamente oposição ao governo MDBista.

No âmbito federal, destaca-se o contato com a titular do Ministério dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, que sinalizou, por telefone, para a supracitada proposta de mediação não acatada pelos indígenas. Em seguida, a ministra esteve presencialmente em Belém. Em 27 de janeiro, um dia depois da visita da chefe da pasta, os ativistas tiveram uma reunião com o governador, finalizada sem acordo.

As reuniões com o governador, Helder Barbalho, indicavam para a força dos protestos iniciados em janeiro, que culmina com a derrota da proposta governista. Duas delas merecem destaque na análise da relação institucional. A primeira ocorreu em 28 de fevereiro, após a presença da ministra dos povos indígenas. Nela, o governo não permitiu a presença de celulares e manifestantes se deslocavam da sede governamental para

rua, a fim de prover as informações (@citabt, 20 de janeiro de 2025b). Helder Barbalho propunha manter a legislação e criar uma lei específica para beneficiar apenas os indígenas, que novamente se contrapuseram à proposta, em diálogo com a luta dos professores. Sem acordo, a ocupação continuou. Depois de mais dias de pressão, sobretudo vinculando a forma como eram tratados com a realização da COP30, o governo cedeu e assinou, em 5 de fevereiro, uma carta compromisso pela revogação, realizada no dia 12 seguinte. Os indígenas se mantiveram na ocupação até a publicação em Diário Oficial. A demissão do secretário Rossieli não constou no acordo. O contato com os indígenas se deu de forma mais próxima — e em um cenário de intensas críticas — com a Secretária dos Povos Indígenas (Sepi), Puyr Tembê, cuja pasta foi criada em 2023.

Também integrou o repertório institucional o acionamento do Supremo Tribunal Federal pela APIB, com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7778). O argumento foi o de que a nova legislação prejudicaria o direito à educação escolar por não mencionar a existência do sistema modular de ensino indígena. Em 23 de janeiro, o ministro Luís Roberto Barroso entendeu que o pedido não necessitava de uma decisão em caráter de urgência e negou a medida cautelar. Em março, a ação transitou em julgado pela perda de objeto jurídico. Ressalte-se que o acionamento do sistema judicial por parte de organizações indígenas, garantida no ordenamento jurídico brasileiro por meio do artigo 232 da Constituição Federal, têm se tornado um instrumento cada vez mais utilizado pelos povos indígenas brasileiros, em consonância com tendências internacionais já estabelecidas em países como o Canadá, Austrália, Estados Unidos e da América Latina (Eudaily, 2004; Hamilton, 2009; Sieder, Schjolden & Angell, 2005). Testemunha de tal fato é a visibilidade adquirida nos últimos anos por parte do departamento jurídico da APIB e o movimento dos advogados indígenas (Cf. <https://apiboficial.org/advocaciaindigena/>).

A relação do governo com os ativistas revelou também disputas internas à organização indígena. O governo criou um grupo de trabalho (GT) para construir uma política escolar indígena convocando a Federação dos Povos Indígenas do Pará (Fepipa) para indicar os representantes (Decreto Estadual nº 4.430/2025). A Fepipa convocou uma “Marcha em Defesa da Política de Educação Escolar Indígena no Pará”, realizando um evento em 4 de fevereiro, com cerca de 500 participantes e informando que “dos 56 povos indígenas que compõem a Federação, 42 apoiam a continuação desse diálogo, representando 7 das 8 etnoregionais do estado” (@fepipa_oficial, 2025). Sublinhar a participação da Fepipa, que não é vinculada à APIB, no processo aqui analisado, é relevante por indicar para os pesquisadores interessados em questões indígenas a impropriedade de considerarmos o movimento indígena brasileiro como um bloco homogêneo, sem “rachaduras” ou divergências internas. Em que pese o fato de que, sem dúvidas, a APIB congrega o “grosso” das organizações indígenas do país e certamente seja um pujante “*broker* institucionalizado” (Gurza Lavallo & Von Bulow, 2014), é forçoso notar que existem organizações regionais e locais dissidentes, que apontam para agendas políticas distintas daquela avançada pela referida organização.

O MPF-PA ingressou com uma recomendação contra o estado (No 01/2025/Procedimento Administrativo n.º 1.23.000.000223/2025-83 – PR-PA), amparado na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a garantia da ampla participação dos povos em decisões que lhes dizem respeito, para que outros grupos também pudessem ser ouvidos. Na Seduc, os ocupantes afirmavam que eram os “os povos que não participam do bolo, da organização que está aparelhada ao governo (...) a gente recusa comer esse bolo, porque ele é infectado por uma ideologia de divisão de etnias” (@nayjinknss, 2025). Mais uma vez, aqui, emerge como ponto de reflexão o imperativo teórico e metodológico a ser observado, por parte dos analistas interessados no tema, qual seja, a não concepção, a priori, de um movimento indígena cuja voz é “uníssona”, chamando a atenção para as nuances e complexidades inerentes às mobilizações políticas de qualquer grupo social.

Mapeadas as ações contenciosas e institucionais que marcaram o protesto sobre a Lei 10.820/2024, buscaremos discutir mais detidamente os enquadramentos da mobilização indígena. Por enquadramentos, entendemos os contornos interpretativos específicos, construídos por atores ou grupos acerca de um determinado tema⁴. Tarrow (2009, p. 157) sinaliza como o alinhamento de quadros interpretativos é uma tarefa fundamental e de difícil execução na luta política, dado que “os símbolos culturais não

estão automaticamente disponíveis como símbolos mobilizadores, mas exigem agentes concretos para transformá-los em quadros interpretativos de confronto”.

O primeiro frame diz da educação escolar indígena presencial como um direito. Nesta forma de enquadrar o protesto, ficou muito evidente a defesa da educação escolar como uma reivindicação legítima no corpo de demandas do movimento indígena brasileiro. Cabe lembrar que os protestos começaram por conta da extinção do sistema modular de ensino geral e indígena (SOME e SOMEI) e pela possibilidade da substituição de aulas presenciais por *online* nas aldeias. Tal enquadramento é sobremaneira interessante por fazer parte da multiplicação das demandas por direitos característica das sociedades civis dos países latino-americanos durante seus processos de redemocratização (Oxhorn, 2012; 2014). Além disso, verificamos a reivindicação de uma pauta política para além da centralidade nacional da luta pela demarcação de Terras Indígenas no país. Dado que a questão em litígio se tratava de uma demanda estadual, fazia sentido que a esfera a ser pressionada fosse o governo deste nível federativo, numa sugestiva modulação dos móveis de protesto a partir das distintas esferas de responsabilidade pública.

O segundo frame insere os protestos pela lei paraense dentro de um conjunto mais amplo de processos de enfrentamento, apontando para a “resistência ancestral” como modo de os indígenas ocuparem o espaço público. Neste frame, os endereçamentos simbólicos presentes em todo o ato se tornam ainda mais visíveis. Os processos coloniais de violência sofridos pelos indígenas no contexto amazônico são trazidos à cena pública para indicar a construção da resistência ao governo do estado, “na força do cocar e do cantar”, como marcado em postagens do @citabt. Entre os cantos, os manifestantes entoavam: “vamos dançar, balançar o catimbó, eu vou trazer Helder Barbalho amarrado no cipó” (@coletivoindigenakirimbawaita, 2025).

No quinto dia de ocupação do prédio da SEDUC, o amanhecer foi marcado pela força e espiritualidade dos povos indígenas presentes. Como já se tornou costume durante a mobilização, iniciamos a manhã com rituais tradicionais, entoando cantos sagrados, danças e rezas, pedindo proteção e fortalecimento para enfrentar mais um dia de luta. Os rituais não apenas reafirmam a conexão com suas raízes ancestrais, mas também transformam o espaço em um território de resistência e identidade, reforçando a importância de suas demandas e do respeito às suas culturas (@citabt, 2025b).

Por fim, o terceiro frame apontava a incongruência entre a retirada de direitos dos indígenas no âmbito educacional e a realização da COP30 no estado. No Instagram, o Conselho do Tapajós utilizava a hashtag #cop30 a fim de indexar os conteúdos sobre os protestos quando houvesse busca por informações da conferência. Em faixas e cartazes da ocupação na SEDUC e nas rodovias, lia-se “Golp 30” (@raimundopaccofotografias, 2025).

Se o governo não revogar a Lei 10.820/2024, que ameaça diretamente os direitos dos povos indígenas e a proteção de seus territórios, a realização da COP30 no Brasil estará comprometida. Os povos indígenas, principais guardiões da biodiversidade e protagonistas na luta contra as mudanças climáticas, continuarão resistindo. A mensagem é clara: não pode haver um evento global de sustentabilidade em um país que desrespeita seus compromissos ambientais e ataca os direitos de seus povos originários (@akaua_arapiun, 2025).

Com a oportunidade política disposta a partir da realização da Conferência das Partes na capital paraense, os manifestantes buscaram pontuar também outras demandas que se contrapõem aos interesses governamentais. Um deles diz respeito à Ferrogrão, lembrada por uma das lideranças, ao final da ocupação, como uma das batalhas a serem travadas pelos indígenas (@revistaamazonialatitude, 2025; @tapajosvivo, 2025). Projetada para o escoamento de grãos e minérios, a ferrovia EF-170 ligará o Mato Grosso ao Pará, em mais de 900 km, que passarão por terras indígenas, além de reduzir os limites do Parque Nacional do Jamanxim.

O último frame nos conduz de volta ao primeiro, em que apontamos a plausibilidade de pensarmos a modulação das pautas de reivindicação a depender do nível federativo a ser pressionado. Ao vincular a luta pela revogação da Lei n.º 10.820/2024 aos projetos de infraestrutura que afetam as Terras Indígenas,

reinstala-se a centralidade da luta pelo reconhecimento, por parte do estado brasileiro, dos territórios como de ocupação tradicional por parte dos povos indígenas (Beltrão, Xakriabá & Truká, 2023). Em outras palavras, a despeito da modulação tática e estratégica em torno da pauta da educação, a demarcação de Terras Indígenas continua a se apresentar como o eixo central a partir da qual todas as outras demandas relacionadas a políticas públicas tais como saúde, assistência social, cultura e geração de renda encontram concretude no cotidiano dos povos indígenas do país.

4. Considerações finais

O caso dos protestos em torno da revogação da Lei 10820/2024 ocorridos no início de 2025 é bastante instrutivo no que se refere à admoestação de Warren e Jackson (2002) de que é um erro analítico grave “congelar” as formas de protesto indígena em fórmulas interpretativas rígidas.

As evidências por nós apresentadas podem ser interpretadas no sentido de que o repertório de ação do movimento indígena brasileiro pode variar a depender da escala do protesto. Se a tipologia apresentada por Soares (2017) é um primeiro passo útil para conferirmos mais sistematicidade ao debate sobre protestos indígenas no Brasil, ela não é exaustiva. Neste trabalho propusemos, à guisa de contribuição ao debate, a inclusão dos repertórios relacionados à atuação internacional do movimento indígena, o uso estratégico das cortes e interações socioestatais diversas.

O artigo se ampara num tripé metodológico, composto pela coleta de dados em uma rede social (Instagram), busca de matérias veiculadas na mídia jornalística local e a realização de uma visita in loco à ocupação dos povos indígenas na SEDUC do estado do Pará. A partir de análise dos dados compilados, chegamos a algumas proposições relevantes. Em primeiro lugar, chama a atenção, no que se refere a utilização do repertório de atuação contenciosa, além da ocupação de um órgão público — a SEDUC — a observação de uma aliança tática provisória com os trabalhadores da educação e o protagonismo das lideranças indígenas mulheres no processo. Com destaque, afirmamos o uso, por parte dos povos indígenas, de ferramentas comunicacionais no âmbito de uma espécie de “comunicação contenciosa”, uma possibilidade não contemplada pela tipologia original de Soares (2017). Assim, consideramos relevante enfatizar que o enfrentamento à invisibilização imposta pelos meios de comunicação tradicional ao protesto indígena em tela é um dado crucial para que possamos pensar, doravante, as ações midiáticas indígenas a partir de um ponto de vista não apenas de uma estratégia de convencimento amplo da esfera pública, mas também uma ação contra seus adversários políticos. Pesquisas específicas sobre o uso de plataformas digitais para o ativismo indígena podem oferecer insumos ainda mais robustos acerca da forma como, em diferentes contextos regionais, as demandas são construídas publicamente.

No que diz respeito ao repertório institucional, são evidentes as interações entre lideranças indígenas e representantes do governo estadual e federal. Isso é relevante por trazer luz ao conjunto de atuações políticas que não envolvem ações diretas e de enfrentamento mas, ao contrário, supõem a disposição para entabular negociações e costurar acordos. Não menos importante parece ser a questão do ativismo no âmbito judiciário, uma tendência de caráter nacional e que se revelou, também, um instrumento utilizado no âmbito estadual.

Além disso, do ponto de vista da pauta, é relevante notar a modulação do objeto de reivindicação do movimento indígena a depender do nível federativo a ser responsabilizado, com evidentes implicações nas chances de eficácia dos protestos. A conexão entre educação escolar indígena, COP30 e Terras Indígenas sugere que os povos indígenas formatam a sua mensagem ora para o contexto estadual, ora para uma audiência internacional, num claro exemplo de vinculação entre questões locais e globais. Tal enquadramento, diga-se de passagem, não foi destacado no trabalho de Soares (2017) e sinaliza para esforços futuros de investigação empírica.

Ademais, o conjunto dos dados apresentados reforçam achados anteriores que propõem que o movimento indígena brasileiro é de caráter marcadamente multiétnico, baseando-se em alianças políticas estratégicas

de solidariedade entre diversos povos indígenas em busca da concretização - ou no caso em tela, de não retrocessos - de direitos já estabelecidos. Como é sabido, a maior parte dos povos indígenas brasileiros é composto de grupos com população exígua, às vezes na casa das centenas, o que dificultaria a realização de eventos de protesto de grande monta. Não é exagero afirmar que, para o caso do movimento indígena brasileiro, seja em âmbito nacional, seja em âmbito local, “a união faz a força”. Por fim, mas não menos importante, o caso paraense deixa entrever dissidências no âmbito do movimento indígena brasileiro. A extensão e pujança das organizações que compõem o “coro dos descontentes” em relação à APIB ainda deve ser objeto de pesquisas futuras.

NOTAS

¹ Trata-se de uma proposta de emenda à Constituição Federal que tramitou longos anos no Congresso Nacional e tinha como fulcro a ideia de que, se as demarcações de Terras Indígenas “atingiam” os estados, por isso os seus representantes no parlamento é que deveriam ter a prerrogativa de aprová-las ou não. Ademais, incluía como de competência exclusiva do poder legislativo a ratificação das Terras Indígenas já homologadas via decreto presidencial. Atualmente, encontra-se arquivada desde 2023 <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14562>, acesso em 6 de junho de 2024).

² No trabalho em tela, Soares (2017) apresenta a categoria “atos simbólicos” que, neste texto, desdobramos nas categorias “ativismo internacional”, “litigância estratégica” e “interações socioestatais”, por entendermos que, assim procedendo, conseguimos obter descrições mais precisas do repertório sob investigação. Ademais, em diálogo com a literatura de movimentos sociais, entendemos que os atos simbólicos atravessam a constituição de todo o protesto e não apenas se situam em uma única forma específica de atuação. O movimento indígena pode ser entendido como um dos atores que mais mobilizam essa dimensão, organizando o confronto a partir de intensa mobilização de elementos culturais, que colaboram para construir publicamente as “molduras interpretativas” ou enquadramentos sobre as suas demandas. Os ritos, cânticos, grafismos e demais elementos visuais tão presentes na atuação desses sujeitos se espalham nas demais ações mapeadas na tipologia.

³ Trata-se de uma língua geral amazônica, desenvolvida a partir do Tupinambá, e conhecida como tupinambá moderno.

⁴ Uma primeira discussão sobre os enquadramentos foi apresentada em formato de pôster pela discente Agatha Lobo, no 11º Congresso da Compolítica (2025), a quem somos gratos pelo auxílio na sistematização dos posts.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abers, R., Serafim, L., & Tatagiba, L. (2014). Repertórios de interação Estado-sociedade em um Estado heterogêneo: A experiência na Era Lula. *Dados*, 57(2), 325–357.
- Akuã Arapiun [@akaua_arapiun]. (2025, Janeiro). SEM REVOGAÇÃO | SEM COP NA AMAZÔNIA. Se o governo não revogar a Lei nº 10.820/2024, que ameaça diretamente os direitos dos povos indígenas e a proteção de seus territórios, a realização da COP30 no Brasil estará comprometida... [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFQcpluxPjt/>
- Alonso, A. (2012). Repertório, segundo Charles Tilly: História de um conceito. *Sociologia & Antropologia*, 2(3), 21–41. <https://doi.org/10.1590/2238-38752012v232>
- Amazônia Latitude [@revistaamazonialatitude]. (2025, Fevereiro). Quem paga a conta do “desenvolvimento”? [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DGDIPHbX6rl/>
- Beltrão, J. F., Xakriabá, U., & Truká, Y. (2023). Terra indígena é vida: Patrimônio de inestimável valor. *Revista Hawô*, 4. <https://doi.org/10.5216/hawo.v4.76993>
- Carlos, E. (2022). Protestos, inovação e consequências políticas no desastre do Rio Doce: Reconhecimento e participação. In A. Gurza Lavalle & E. Carlos (Orgs.), *Desastre e desgovernança no Rio Doce: Atingidos, instituições e ação coletiva*. Garamond.
- Chagas, V. (2023). Dolce farmeme: A retórica da brincadeira política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 38, e3811008. <https://doi.org/10.1590/339905382023v38e3811008>
- Coelho, A. C., & Soares, L. B. (2023). A nova era de mulheres indígenas na política brasileira: Uma análise comparativa das candidaturas legislativas para as eleições de 2014, 2018 e 2022. *Conexão Política*, 12, 10–35.
- Coletivo Indígena Kirimbawa Itá [@coletivoindigenakirimbawaita]. (2025, Janeiro). Vamos trazer o @helderbarbalho amarrado no cipó! [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFLzkBIJKFe/>
- Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns [@citabt]. (2025, Janeiro 18). Lideranças indígenas seguem mobilizadas em defesa da educação escolar indígena... [Instagram reel]. Instagram. <https://www.instagram.com/reel/DFL8IOCVJ-7/>
- Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns [@citabt]. (2025, Janeiro 20). No sétimo dia de ocupação da SEDUC em Belém... [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFDAQ-IJ4GZ/>
- Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns [@citabt]. (2025b, Janeiro 18). No quinto dia de ocupação do prédio da SEDUC, o amanhecer foi marcado pela força e espiritualidade dos povos indígenas presentes... [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DE9zZljp-4G/>
- Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns [@citabt]. (2025b, Janeiro 20). A reunião com o governador Helder Barbalho segue e diversos parentes e apoiadores continuam na Avenida Almirante Barroso em vigília... [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFZD9XTpy5C/>
- Eudaily, S. P. (2004). *The present politics of the past: Indigenous legal activism and resistance to (neo)liberal governmentality*. Routledge.
- Federação dos Povos Indígenas do Estado do Pará [@fepipa_oficial]. (2025, Janeiro). Marcha em defesa da política de educação escolar indígena no Pará! [Instagram reel]. Instagram. <https://www.instagram.com/reel/DFn35fvSEPg/>
- FotoAlter [@fotoalter]. (2025, Janeiro 16). 4º dia de mobilização indígena. Movimentos indígenas bloqueiam a Rodovia BR-163 no km 83 de Santarém em apoio às lideranças indígenas que ocuparam a sede da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), em Belém... [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFBHmF5R4GE/>
- Gohn, M. da G. (2024). O movimento dos povos originários indígenas no Brasil: História das lutas e confrontos no campo dos direitos. *Revista Brasileira de Sociologia*, 12.
- Gurza Lavalle, A., & Bülow, M. von. (2014). Sociedade civil e institucionalização da intermediação: Brokers diferentes, dilemas semelhantes. *Política & Sociedade*, 13, 125–165.
- Gurza Lavalle, A., & Szwako, J. (2022). Social movements and modes of institutionalization. In F. M. Rossi (Ed.), *The Oxford handbook of Latin American social movements* (pp. 802–817). Oxford University Press.
- Hamilton, J. A. (2009). *Indigeneity in the courtroom: Law, culture, and the production of difference in North American courts*. Routledge.
- Jinknss, N. [@nayjinknss]. (2025, Janeiro). “Não adiante vender uma imagem do Pará... [Instagram reel]. Instagram. <https://www.instagram.com/reel/DFMNUOXNVXw/>
- Korap, A. [@alessandra_korap]. (2025, Janeiro 27). BR-153, na divisa do Pará com o Tocantins, está fechada por tempo determinado. Só estamos pedindo a revogação da Lei nº 10.820/24... [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFVd2fqPoPv/>
- Mendonça, R. F. (2023). Âmbitos interacionais e seus diferentes contratos comunicativos: Contribuições para a agenda relacional no estudo de movimentos sociais.

Revista Brasileira de Ciências Sociais, 38, e3811035.
<https://doi.org/10.1590/339905382023v38e3811035>

Oxhorn, P. (2012). Transnationalism and the multiplication of rights claims: The challenge of defining the “other”. *Crítica Contemporânea: Revista de Teoria Política*, 2.

Oxhorn, P. (2014). Civil society from the inside out: Community, organization and the challenge of political influence. *Pensamiento Propio*, 40.

Pacco, R. [@raimundopaccofotografias]. (2025, January 26). COP30: Décimo terceiro dia de ocupação na Secretaria de Educação do Pará – Belém (PA) – 26-01-2025 [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFS3YcPplvd/>

Sarmiento, R. (2022). Expressões político-digitais de coletivos feministas no Instagram. *Alceu*, 22(48), 86–101.

Sieder, R., Schjolden, L., & Angell, A. (Eds.). (2005). *The judicialization of politics in Latin America*. Palgrave Macmillan.

Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará [@sinjorpa]. (2025, Janeiro 14). *Trabalhadoras e trabalhadores da imprensa estão sendo impedidos pela Polícia Militar de acessar as dependências da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), para cobrir a ocupação do local na manhã de hoje, 14 de janeiro, pelo movimento indígena...* [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DEztD-uOy3y/>

Soares, L. B. (2017). Ciclos de protesto e repertório de ação do movimento indígena brasileiro entre 2009 e 2016: O caso da PEC 215. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 24, 191–222.

Soares, L. B., Costa, C. C., Fonseca, M. B., & Costa, V. A. (2021). Fatores explicativos das demarcações de terras indígenas: Uma revisão de literatura. *BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, 96, 1–24.

Tapajós de Fato [@tapajosvivo]. (2025, Janeiro). *Reunidos em Assembleia no dia 21 de janeiro, no km 83 da BR-163, movimentos indígenas, populares, sindicais, estudantis e sociais lançaram um manifesto dos movimentos sociais de Santarém...* [Instagram post]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/DFJGPPTJVVb/>

Tarrow, S. (2009). *O poder em movimento: Movimentos sociais e confronto político*. Vozes.

Tarullo, R. (2021). La comunicación política en Instagram: El caso de las diputadas soror@s en la Argentina. *PostData*, 26(1), 232–256.

Terra de Direitos. (2025, Janeiro 22). *Nota de apoio às manifestações indígenas em defesa da educação no Pará*. <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-de-apoio-as-manifestacoes-indigenas-em-defesa-da-educacao-no-para/24106>

Tilly, C. (2008). *Contentious performances*. Cambridge University Press.

Tilly, C., & Tarrow, S. (2015). *Contentious politics* (2nd ed.). Oxford University Press.

Trejo, G. (2006). Etnia e mobilização social: Uma revisão teórica com aplicações à “quarta onda” de mobilizações indígenas na América Latina. In J. M. Domingues & M. Maneiro (Orgs.), *América Latina hoje: Conceitos e interpretações* (S. de S. Costa, Trad.). Civilização Brasileira.

Viana, L., & Sarmiento, R. (2021). Ativismo digital em âmbito regional: Um estudo sobre a presença online de movimentos sociais no interior de Minas Gerais. *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, 30(1), 2–26.

Vieira, M. A. R. de M., Galvão, A., & Capiberibe, A. (2025, May 6–9). *Movidos pela conjuntura: Movimento indígena nacional entre o confronto e a participação política* [Paper presentation]. VI Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas, Brasília, DF, Brasil.

Warren, K. B., & Jackson, J. E. (Eds.). (2002). *Indigenous movements, self-representation and the state in Latin America*. University of Texas Press.